



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
PROCESSO Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 31/2019

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.230/0001-95, com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas./MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonardo do Carmo Coelho portador da CI nº 3.867.036. e inscrito no CPF sob o nº 566.125.596-91, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005 /2019, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela empresa TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.117.658/0001-83, situada na AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, nº 2018, Bairro CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por Ronaldo Cordeiro Soares, portador da Cédula de Identidade nº 750740 e inscrito no CPF sob o nº 400.882.606-82 classificada em 1º lugar, no Processo Licitatório nº 44/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 31/2019, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 332.064,43 (trezentos e trinta e dois mil e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

<i>CÓD.</i>	<i>MATERIAL/SERVIÇOÇO</i>	<i>UND</i>	<i>MARCA</i>	<i>QTD E</i>	<i>VALOR UNIT.</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
2171 1	ABRAÇADEIRA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006 COD A170467	Unidade(s))	FEY	5.0	29,00	145,00
2185 9	ADITIVO 1000ML MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s))	PARAFLU	40.0	39,00	1.560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

9045	AELICE DO MOTOR DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	FC	4.0	249,00	996,00
2191 5	AELICE DO MOTOR DO TRATOR MASSEY ANO 2004/2004 MARCA MASSEY	Unidade(s))	FC	2.0	249,00	498,00
9051	ALTERNADORES DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	ZM	2.0	1.459,0 0	2.918,00
2193 9	ANEL RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 190493A1	Unidade(s))	APC	2.0	39,90	79,80
2175 7	ANEL DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100552A1	Unidade(s))	APC	5.0	33,00	165,00
2177 1	ANEL ENCOSTO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD G100444	Unidade(s))	APC	5.0	39,00	195,00
2176 2	ANEL ° DO CUBO DIANTEIRO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 2385152	Unidade(s))	APC	5.0	29,00	145,00
2176 7	ANEL ° RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 2385231	Unidade(s))	APC	5.0	39,00	195,00
2191 9	ANEL RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100552A1	Unidade(s))	APC	6.0	39,00	234,00
2173	ANEL TRAVA DO	Unidade(s)	FEY	5.0	29,00	145,00

7	CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 80044050)				
2177 8	ANEL TRAVA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D25279	Unidade(s))	FEY	5.0	29,00	145,00
2182 8	ANEL VEDACAO ORING RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	APC	5.0	29,00	145,00
9084	ARRANQUE DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994	UN	ZM	2.0	1.949,0 0	3.898,00
2174 6	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 122268A1	Unidade(s))	PIM	5.0	29,90	149,50
2191 6	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD A48041	Unidade(s))	PIM	6.0	29,90	179,40
2178 8	ARRUELA 2.8MM RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D143406	Unidade(s))	PIM	5.0	29,90	149,50
2174 1	ARRUELA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 122270A1	Unidade(s))	PIM	5.0	29,90	149,50
2174 2	ARRUELA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 136990A1	Unidade(s))	PIM	5.0	29,80	149,00

2175 6	ARRUELA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 190682A1	Unidade(s))	PIM	5.0	29,80	149,00
2175 5	ARRUELA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 190684A1	Unidade(s))	PIM	5.0	29,60	148,00
2178 1	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 49581227	Unidade(s))	PIM	5.0	29,60	148,00
2177 3	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 181842A1	Unidade(s))	PIM	5.0	29,60	148,00
2192 2	ARRUELA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 190682A1	Unidade(s))	PIM	6.0	29,60	177,60
2181 5	ARTICULACAO DIRECAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	PIM	4.0	59,80	239,20
2190 2	ARTICULACAO RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	PIM	4.0	357,00	1.428,00
8108	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO CAMINHAO 1620 ANO 2002/2002 MARCA MERCEDES	UN	ZM	2.0	354,00	708,00
8128	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO CAMINHAO G/M ANO 1992/1992 MARCA	UN	ZM	2.0	292,00	584,00

	GM/CHEVROL					
8130	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO TRATOR MASSEY 283 ANO 2004/2004 MARCA MASSEY	UN	ZM	2.0	323,00	646,00
9083	BANCOS DO MOTORISTA DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994	UN	MATAO	2.0	1.364,0 0	2.728,00
1497 7	BARRA DE DIREÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA JCB (serie 2132513)ano 2012/2013	Unidade(s)	DELLA ROSA	2.0	554,00	1.108,00
2192 5	BARRA DIRECAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144457A1	Unidade(s)	DELLA ROSA	2.0	513,00	1.026,00
1352 0	BARRA DIREITA TRATOR MASSEI FERGUSON N°283	UNID	DELLA ROSA	2.0	452,00	904,00
1352 1	BARRA ESQUERDA TRATOR MASSEI FERGUSON N°283	UNID	DELLA ROSA	2.0	458,00	916,00
9069	BARRAS DE DIREÇÃO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	DELLA ROSA	2.0	430,00	860,00
9063	BARRAS DE TORÇÃO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	DELLA ROSA	2.0	589,00	1.178,00
2189 3	BENDIX DE PARTIDA RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	ZEN	2.0	175,00	350,00
8352	BENDIX DO ARRANQUE TRATOR MASSEI 283 ANO:20042004 MARCA:MASSEY	UN	ZEN	2.0	179,00	358,00
8346	BENDIX DO ARRANQUE TRATOR	UN	ZEN	2.0	179,00	358,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

	MASSEY FEGUSON ANO:19891989 MARCA:MASSEY					
1352 8	BENDIX TRATOR MASSEI FERGUSON Nº283	UNID	ZEN	2.0	179,00	358,00
2191 3	BOMBA AUXILIAR DIESEL RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	INDISA	1.0	1.570,0 0	1.570,00
1285 2	BOMBA D'AGUA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006 MARCA CASE	Unidade(s))	INDISA	2.0	606,00	1.212,00
2171 5	BOMBA DAGUA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006 COD J802358	Unidade(s))	INDISA	5.0	606,00	3.030,00
2180 9	BOMBA DAGUA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	INDISA	2.0	606,00	1.212,00
2189 6	BOMBA DAGUA RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	INDISA	2.0	660,00	1.320,00
2180 8	BOMBA DE OLEO MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	SCHADEK	2.0	778,00	1.556,00
2189 5	BOMBA DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	SCHADEK	2.0	779,00	1.558,00
2165 6	BOMBA DIRECAO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s))	HYBEL	1.0	914,00	914,00
2166 0	BOMBA DO HIDRAULICO	Unidade(s))	HYBEL	2.0	1.459,0 0	2.918,00

	TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4					
9044	BOMBAS DE COMBUSTIVEL DO TRATOR MASSEY ANO1994/1994 MARCA MASSEY	UN	INDISA	2.0	439,00	878,00
9039	BOMBAS DE DIREÇÃO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	HYBEL	2.0	1.270,0 0	2.540,00
9038	BOMBAS DO HIDRAULICO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	HYBEL	2.0	1.459,0 0	2.918,00
9041	BOMBAS INJETORAS DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	DELPHI	2.0	3.480,0 0	6.960,00
2186 2	BORRACHA DE VEDACACAO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	KIT	APC	1.0	139,80	139,80
1497 9	BUCHA CAÇAMBA DA RETRO ESCAVADEIRA JCB (serie 2132513)ano 2012/2013	Unidade(s)	PIM	2.0	119,00	238,00
1051 6	BUCHA DO PINO DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO 2006/2006	Unid.	PIM	8.0	121,00	968,00
2173 5	BUZINA 12 V RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	VETOR	5.0	87,00	435,00
2172 6	CABO ACELERADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 121335A1	Unidade(s)	CURTI	5.0	142,00	710,00
8349	CABO DE	UN	CURTI	2.0	149,00	298,00

	EMBLEMA DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE					
2194 2	CABO DE FREIO DE MAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 197437A1	Unidade(s))	CURTI	1.0	212,00	212,00
8059	CAIXA DE DIREÇÃO DO TRATOR MASSEI 283 ANO 2004/2004 MARCA MASSEI	UN	TRW	2.0	1.839,0 0	3.678,00
8055	CAIXA DE DIREÇÃO DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	TRW	2.0	1.450,0 0	2.900,00
1803 1	CALCO DA LAMINA DA PATROL CATERPILLAR 120K	jogos	PIM	10.0	104,00	1.040,00
1803 2	CALCO DA LAMINA DA PATROL NEWHOLL 140B	Jogo(s)	PIM	10.0	104,00	1.040,00
2186 4	CALCO DA LAMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s))	PIM	10.0	108,00	1.080,00
2188 2	CALCO DA LAMINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	JOGO	PIM	10.0	108,00	1.080,00
1804 0	CALCO DO GIRA CIRCO DA PATROL CATERPILLAR 120K	jogo(s)	PIM	3.0	122,00	366,00
1803 9	CALCO DO GIRA CIRCO DA PATROL NEW HOLLAND 140B	JOGOS	PIM	3.0	122,00	366,00
2188 1	CALCO DO GIRA CIRCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	JOGO	PIM	10.0	122,00	1.220,00
2186 3	CALCO DO GIRA CIRCULO COM	JOGO	PIM	10.0	122,00	1.220,00

	PROTECAO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014					
2177 9	CALCO DO MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 134167A1	Unidade(s))	APC	5.0	145,00	725,00
2178 0	CALCO DO MOTOR MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D136700	Unidade(s))	APC	5.0	145,00	725,00
2183 6	CALCO DO MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	APC	8.0	145,00	1.160,00
2192 6	CALÇO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 140954A1	Unidade(s))	APC	10.0	145,00	1.450,00
2190 5	CARCACA PRE FILTRO RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	METALESTE	2.0	400,00	800,00
1222 8	CARDAN DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA JCB ANO-2012/2013	Unidade(s))	PV	2.0	1.062,0 0	2.124,00
7902	CARTER DO MOTOR DO TRATOR MASSEY FEGUSON ANO 1989/1989 MARCA MASSEY	UN	IGASA	2.0	2.460,0 0	4.920,00
2194 0	CILINDRO MESTRE DE FREIO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 182445A1	Unidade(s))	GENAU	2.0	389,00	778,00
2176	CILINDRO MESTRE	Unidade(s)	GENAU	5.0	389,00	1.945,00

6	RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006)				
2189 9	CILINDRO MESTRE RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	GENAU	2.0	454,00	908,00
2172 0	CONECTOR DO RETORNO DA TURBINA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J926842	Unidade(s))	FEY	5.0	92,00	460,00
2193 3	CONVERSOR DE TORQUE RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 1995135C1	Unidade(s))	PV	1.0	1.098,0 0	1.098,00
2193 5	COROA E PINHAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144460A1	Unidade(s))	TX	1.0	2.400,0 0	2.400,00
2169 9	CORREIA ALTERNADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 75286362	Unidade(s))	CONTINETA L	5.0	145,00	725,00
2182 1	CORREIA ALTERNADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	CONTINETA L	3.0	139,00	417,00
2190 7	CORREIA ALTERNADOR RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	CONTINETA L	3.0	228,00	684,00
2185 4	CORREIA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA	Unidade(s))	CONTINETA L	4.0	211,00	844,00

	CATERPILLAR 120K ANO 2014					
2187 7	CORREIA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s))	CONTINETA L	4.0	208,00	832,00
2181 4	CRUZETA DA TRANSMICAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	TX	2.0	261,00	522,00
2190 1	CRUZETA DA TRANSMICAO RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	TX	2.0	348,00	696,00
2186 7	CRUZETA DE TRANSMISSAO NEW HOLLAND MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s))	TX	2.0	258,00	516,00
2192 8	CRUZETA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144465A1	Unidade(s))	TX	2.0	255,00	510,00
2188 7	DENTE DA CONCHA DA FRENTE RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	CEI	20.0	104,00	2.080,00
2188 6	DENTE DA CONCHA TRAZEIRA RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	CEI	20.0	104,00	2.080,00
2185 2	DENTE DO ESCARIFICADOR TRAZEIRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s))	CEI	10.0	159,00	1.590,00
2187	DENTE DO	Unidade(s)	CEI	10.0	159,00	1.590,00

4	ESCARIFICADOR TRAZEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008)				
1305 6	DENTES DA CAÇANBA RETRO ESCAVADEIRA JCB (serie 2132513)ano 2012/2013	Unidade(s)	CEI	48.0	110,00	5.280,00
9048	DESCARGA DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	SILENTEC	2.0	406,00	812,00
8452	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DA RETRO ESCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	SILENTEC	2.0	370,00	740,00
9054	DIFERENCIAL DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	TIPH	2.0	1.740,0 0	3.480,00
9058	DISCO DE FREIO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	MOLDIMIX	2.0	228,00	456,00
2193 6	DISCO DE FREIO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 237021A1	Unidade(s)	MOLDIMIX	4.0	149,00	596,00
2190 0	DISCO DE FREIO TRAZEIRO RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	MOLDIMIX	10.0	297,00	2.970,00
7752	EIXO DO COMANDO DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	INDECO	2.0	1.572,0 0	3.144,00
7751	EIXO DO COMANDO DA RETRO SCA VADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006	UN	INDECO	2.0	1.560,0 0	3.120,00

7758	EIXO DO COMANDO DO TRATOR MASSEI 283 ANO 2004/2004	UN	INDECO	2.0	770,00	1.540,00
7782	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR DA RETRO SCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006 MARCA CASE	Unidade(s)	SUSIN	2.0	1.839,00	3.678,00
7789	EIXO VIRABREQUIM DO TRATOR MASSEY 283 ANO 2004/2004 MARCA	UN	SUSIN	2.0	1.810,00	3.620,00
7785	EIXO VIRABREQUIM DO TRATOR MASSEY FEGUSON ANO 1989/1989	UN	SUSIN	2.0	1.780,00	3.560,00
2188 5	ELEMENTO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	TECFIL	10.0	167,00	1.670,00
2179 7	ELEMENTO DE FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	TECFIL	5.0	79,00	395,00
2188 4	ELEMENTO DE FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	TECFIL	5.0	249,00	1.245,00
2184 5	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO UR0762 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	TECFIL	10.0	205,00	2.050,00
2179 6	ELEMENTO DE FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO	Unidade(s)	TECFIL	10.0	69,00	690,00

	2006					
21840	ELEMENTO DE FILTRO DE OLEO MOTOR PRIMARIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	TECFIL	10.0	222,00	2.220,00
21841	ELEMENTO DE FILTRO DE OLEO MOTOR SECUNDARIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	TECFIL	10.0	175,00	1.750,00
21658	ELEMENTO DE FILTRO HIDRAULICO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	TECFIL	3.0	129,00	387,00
21846	ELEMENTO DE FILTRO OLEO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	TECFIL	5.0	199,00	995,00
21872	ELEMENTO DE FILTRO OLEO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	TECFIL	5.0	149,00	745,00
21847	ELEMENTO DO FILTRO DO AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	TECFIL	5.0	125,00	625,00
21869	ELEMENTO DO FILTRO DO SECUNDARIO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	TECFIL	10.0	139,00	1.390,00
21652	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMARIO TRATOR MF 283	Unidade(s)	TECFIL	6.0	139,00	834,00

	ANO/ 2004 4x4					
2165 3	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDARIO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s))	TECFIL	6.0	119,00	714,00
2181 6	ELEMENTO FILTRO HIDraulICO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	TECFIL	2.0	129,00	258,00
2190 3	ELEMENTO FILTRO HIDraulICO RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	TECFIL	2.0	149,00	298,00
2166 1	ELEMENTO FILTRO OLEO MOTOR TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s))	TECFIL	6.0	89,00	534,00
2184 2	ELEMENTODE FILTRO DE AR PRIMARIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s))	TECFIL	10.0	179,00	1.790,00
2184 3	ELEMENTODE FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s))	TECFIL	10.0	209,00	2.090,00
2184 4	ELEMENTODE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO RACO 3261644 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s))	TECFIL	10.0	209,00	2.090,00
2178 2	ENCOSTO BATENTE DO RETRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 183938A1	Unidade(s))	PIM	5.0	68,00	340,00

2182 2	ESCAPE DO MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	SILENTEC	2.0	205,00	410,00
2190 8	ESCAPE DO MOTOR RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	SILENTEC	2.0	285,00	570,00
8603	FAROL DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	FORTLUZ	4.0	209,00	836,00
9486	FILTRO 128781A1 DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	FORTLUZ	2.0	149,00	298,00
9485	FILTRO 128782A1 DA RETRO SCAVADEORA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	TECFIL	4.0	189,00	756,00
1454 4	FILTRO AR EXTERNO CASE 580L RETRO ESCAVADEIRA	Unidade(s))	TECFIL	4.0	175,00	700,00
1305 3	FILTRO DE AR (SECUNDARIO) DA RETRO ESCAVADEIRA JCB (serie 2132513)ano 2012/2013	Unidade(s))	TECFIL	4.0	169,00	676,00
1803 6	FILTRO DE AR PRIMARIO DA RETRO JCB 3C ANO 2013	Unidade(s))	TECFIL	10.0	209,00	2.090,00
2195 0	FILTRO DE AR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 128781A1	Unidade(s))	TECFIL	1.0	216,00	216,00
2170 7	FILTRO DE AR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 128783A1	Unidade(s))	TECFIL	5.0	213,00	1.065,00
1476	FILTRO DE AR	Unidade(s)	TECFIL	4.0	228,00	912,00

6	SECUNDARIO cod.245-6376 DA PATROL CAPTERPILLAR 120K ANO 2014)				
1022 2	FILTRO DE AR SECUNDARIO DA RETRO ESCAVADEIRA MARCA-JCB ANO- 2012/2013	Unid.	TECFIL	4.0	209,00	836,00
1803 8	FILTRO DE AR SECUNDARIO DA RETRO JCB 3C ANO 2013	Unidade(s))	TECFIL	10.0	209,00	2.090,00
1803 3	FILTRO DE OLEO DA PATROL CATERPILLAR 120K	UNIDADE	TECFIL	10.0	207,00	2.070,00
1803 7	FILTRO DE OLEO DA RETRO JCB 3C ANO 2013	Unidade(s))	TECFIL	10.0	93,00	930,00
7173	FILTRO DE OLEO PATROL NEW HOLLAND RG 140B	UNID	TECFIL	10.0	114,00	1.140,00
7194	FILTRO DE OLEO RETRO CASE 580 L SERIE 3	UND	TECFIL	10.0	114,00	1.140,00
2195 5	FILTRO OLEO HIDRAULICO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD N9025	Unidade(s))	TECFIL	1.0	114,00	114,00
2181 0	FILTRO SECADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	TECFIL	2.0	114,00	228,00
2189 7	FILTRO SECADOR RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	TECFIL	2.0	215,00	430,00
2195 2	FILTRO TRASMISSAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO	Unidade(s))	TECFIL	1.0	169,00	169,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

	2006 COD 254686A1					
2176 3	FORQUILHIA (LUVA) RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144279A1	Unidade(s))	PIM	5.0	429,00	2.145,00
8092	INGUINIÇÃO COMPLETA DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	ZM	4.0	237,00	948,00
8091	INGUINIÇÃO COMPLETA DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	ZM	4.0	240,00	960,00
2175 0	JUNTA ESFERICA (PONTEIRADIREÇÃO) RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	SABO	5.0	157,00	785,00
2174 9	JUNTA ESFERICA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 112509A1	Unidade(s))	DELLA ROSA	5.0	129,00	645,00
2175 1	JUNTA UNIVERSAL RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144465A1	Unidade(s))	DELLA ROSA	5.0	69,00	345,00
7722	KIT DE EMBREAGEM DA PATROL RG 140B ANO 2006/2006 MARCA NEW	UN	JOMAX	2.0	3.290,0 0	6.580,00
7721	KIT DE EMBREAGEM DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	JOMAX	2.0	1.690,0 0	3.380,00
2165 5	KIT DE EMBREAGEM TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	KIT	JOMAX	2.0	1.810,0 0	3.620,00
2193 1	KIT EMBUCHAMENTO	Unidade(s))	PIM	1.0	679,00	679,00

	<i>CENTRAL RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006</i>					
2192 9	<i>KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006</i>	<i>KIT</i>	<i>PIM</i>	<i>1.0</i>	<i>699,00</i>	<i>699,00</i>
2193 0	<i>KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006</i>	<i>KIT</i>	<i>PIM</i>	<i>1.0</i>	<i>670,00</i>	<i>670,00</i>
1470 2	<i>LAMINA 13 FUROS 3/4 DA PATROL CAPTERPILLAR 120K ANO 2014</i>	<i>Unidade(s))</i>	<i>METISA</i>	<i>2.0</i>	<i>679,00</i>	<i>1.358,00</i>
2186 5	<i>LAMINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008</i>	<i>JOGO</i>	<i>METISA</i>	<i>5.0</i>	<i>689,00</i>	<i>3.445,00</i>
2186 1	<i>LAMINA TAMANHO 3658M MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014</i>	<i>JOGO</i>	<i>METISA</i>	<i>5.0</i>	<i>689,00</i>	<i>3.445,00</i>
2166 3	<i>LAMPADAS H4 12 VOLTS TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4</i>	<i>Unidade(s))</i>	<i>OSRAM</i>	<i>24.0</i>	<i>29,00</i>	<i>696,00</i>
2166 2	<i>LAMPADAS H4 24 VOLTS TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4</i>	<i>Unidade(s))</i>	<i>OSRAM</i>	<i>24.0</i>	<i>39,00</i>	<i>936,00</i>
2182 4	<i>MANGUEIRA CONCHA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006</i>	<i>Unidade(s))</i>	<i>GATES</i>	<i>4.0</i>	<i>202,00</i>	<i>808,00</i>
2191 0	<i>MANGUEIRA CONCHA</i>	<i>Unidade(s))</i>	<i>GATES</i>	<i>4.0</i>	<i>230,00</i>	<i>920,00</i>

	RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012					
2185 8	MANGUEIRA DA BOMBA HIRAUICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	GATES	4.0	260,00	1.040,00
2191 1	MANGUEIRA DA SAPATA RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	GATES	4.0	288,00	1.152,00
2185 7	MANGUEIRA DO GIRA CIRCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	GATES	4.0	230,00	920,00
2190 9	MANGUEIRA RETRO RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	GATES	4.0	200,00	800,00
2170 4	MANGUEIRA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144268A1	Unidade(s)	GATES	5.0	209,00	1.045,00
2181 1	MOLA DO TORQUE RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	PV	6.0	47,00	282,00
2189 8	MOLA DO TORQUE RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	PV	6.0	59,00	354,00
2185 3	PARABRISA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	VIDRAR	4.0	899,00	3.596,00
2180 3	PARABRISA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	VIDRAR	3.0	494,00	1.482,00
2189	PARABRISA	Unidade(s	VIDRAR	3.0	499,00	1.497,00

0	RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2014)				
8207	PARABRIZA DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	VIDRAR	2.0	699,00	1.398,00
8206	PARABRIZA DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	VIDRAR	2.0	699,00	1.398,00
2191 2	PARAFUSO DENTE DA CACAMBA RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	REX	40.0	17,90	716,00
7441	PARAFUSOS DE BIELAS RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006 MARCA CASE	Unidade(s))	REX	20.0	13,50	270,00
2174 8	PINO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 122264A1	Unidade(s))	PIM	5.0	13,40	67,00
2174 7	PINO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 122265A1	Unidade(s))	PIM	5.0	13,40	67,00
2173 6	PINO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 138616A1	Unidade(s))	PIM	5.0	13,40	67,00
1650 0	PISTON DA SAPATA DA RETRO ESCAVADEIRA JCB ANO 2012/2013	Unidade(s))	TX	2.0	209,00	418,00
2166 4	PIVOS SUPERIOR CUBO EIXO DIANTEIRO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s))	TX	4.0	145,00	580,00
2193	PLACA SEPARADOR	Unidade(s)	MOLDIMIX	2.0	2.131,0	4.262,00

8	FREIO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 237023A1)				0
2171 6	POLIA DA HELICE DAGUA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	DAYCO	5.0	129,00	645,00
2171 8	POLIA DO VIRA BREQUIM RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J914462	Unidade(s))	DAYCO	5.0	129,00	645,00
2179 1	POLIA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J914494	Unidade(s))	DAYCO	5.0	169,00	845,00
9062	PONTEIRA DE DIREÇÃO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	DELLA ROSA	2.0	167,80	335,60
2185 6	PONTEIRA DE DIRECAO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s))	DELLA ROSA	2.0	249,80	499,60
1470 4	PORCA DA LAMINA 13 FUIROS 3/4 DA PATROL CAPTERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s))	REX	122.0	2,99	364,78
2171 4	PORCA DO CALCO DO MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 832-10412	Unidade(s))	REX	5.0	2,99	14,95
1476 4	PORTA PONTAS ESCARIFICADOR cod.8j-5299 DA	Unidade(s))	COLINA	8.0	249,00	1.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

	PATROL CAPTERPILLAR 120K ANO 2014					
2170 1	PROTETOR RADIADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 186433A1	Unidade(s))		4.0	289,00	1.156,00
9073	RABICHO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	DELLA ROSA	2.0	175,00	350,00
2180 1	RADIADOR COMPLETO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	VISCONDI	2.0	2.099,0 0	4.198,00
2188 8	RADIADOR COMPLETO RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	VISCONDI	2.0	2.692,0 0	5.384,00
8020	RADIADOR DE AGUA DO TRATOR MASSEI 283 ANO 2004/2004 MARCA MASSEI	UN	VISCONDI	2.0	1.899,0 0	3.798,00
8014	RADIADOR DE AGUA DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	VISCONDI	2.0	2.694,0 0	5.388,00
8013	RADIADOR DE AGUA DA RETRO SCAFADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	VISCONDI	2.0	1.499,0 0	2.998,00
2169 8	RADIADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 239739A2	Unidade(s))	VISCONDI	2.0	1.499,0 0	2.998,00
2179 4	RECUADOR D VOLTAGEM 12 V RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3	Unidade(s))	MARILIA	5.0	149,80	749,00

	Nº 5AH02074 ANO 2006 COD 87458822					
9079	REGULADORES DA BOMBA DO HIDRAULICO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994	UN	TX	2.0	209,00	418,00
2180 5	RELE DE PARTIDA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	MARILIA	2.0	59,80	119,60
2189 2	RELE DE PARTIDA RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	MARILIA	2.0	89,80	179,60
2193 2	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006 COD D149739	Unidade(s)	APC	1.0	119,80	119,80
2181 7	REPARO CILINDRO RETRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	APC	20.0	119,80	2.396,00
2190 4	REPARO CILINDRO RETRO RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	APC	20.0	222,00	4.440,00
2184 8	RESPIRO DO TANDER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	TX	5.0	148,00	740,00
2166 7	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	SABO	8.0	49,90	399,20
2166 9	RETENTOR DE VOLANTE TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	SABO	8.0	229,80	1.838,40

2166 5	RETENTOR TOMADA DE POTENCIA TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	SABO	8.0	122,80	982,40
9087	RODAS DIANTEIRAS DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994	UN	RODACO	2.0	605,00	1.210,00
2185 5	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	MERITOR	4.0	229,80	919,20
2192 3	ROLAMENTO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 1966169C1	Unidade(s)	MERITOR	2.0	299,80	599,60
2166 6	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	MERITOR	8.0	139,90	1.119,20
2192 7	SEME EIXO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144463A1	Unidade(s)	DELLA ROSA	2.0	999,80	1.999,60
2163 9	SEMIEIXOS CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	REX	2.0	1.304,0 0	2.608,00
2166 8	SILENCIOSO ESCAPE TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	SILENTEC	2.0	317,00	634,00
2170 9	SILENCIOSO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 192928A1	Unidade(s)	SILENTEC	5.0	418,00	2.090,00
2173 3	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD A7753	Unidade(s)	ZEN	5.0	309,00	1.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
 n° _____

2176 0	SUPORTE COROA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 116427A1	Unidade(s))	TX	5.0	149,80	749,00
7847	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	TX	4.0	546,00	2.184,00
7854	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO TRATOR MASSEI 283 ANO 2004/2004 UN	UN	REI	4.0	227,00	908,00
7850	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO TRATOR MASSEY FEGUSON ANO 1989/1989	UN	REI	4.0	228,00	912,00
2191 8	SUPORTE PLANETARIA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100553A1	Unidade(s))	TX	1.0	489,80	489,80
9081	TAMBORES DO SISTEMA DE FREIO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994	UN	DELLA ROSA	4.0	420,00	1.680,00
2170 2	TAMPA RADIADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD A170241	Unidade(s))	VISCONDI	5.0	69,90	349,50
2180 2	TANQUE DE COMBUSTIVEL 80 LITROS RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	BEPO	2.0	688,00	1.376,00
2188 9	TANQUE DE COMBUSTIVEL 80 LITROS	Unidade(s))	BEPO	2.0	779,90	1.559,80

	RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012					
7931	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA RETRO SCAVADEIRA DO ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	BEPO	2.0	899,80	1.799,60
2189 1	TENCIONADOR DA CORREIA RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	DAYCO	2.0	469,80	939,60
2187 6	TERMINAL DO CILINDRO DS DIRECAO LADO ESQUERDO/ DIREITO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s))	NAKATA	4.0	258,00	1.032,00
2189 4	TERMINAL DO CILINDRO DS DIRECAO LADO ESQUERDO/ DIREITO RETROESCAVADEIR A JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s))	DELLA ROSA	10.0	309,00	3.090,00
2172 7	TUBO CILINDRO CANO INJETOR N°1 RETROESCAVEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J903522	Unidade(s))	IGASA	5.0	59,80	299,00
2172 8	TUBO CILINDRO CANO INJETOR N°2 RETROESCAVEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J903523	Unidade(s))	IGASA	5.0	69,80	349,00
2172 9	TUBO CILINDRO CANO INJETOR N°3 RETROESCAVEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO	Unidade(s))	IGASA	5.0	69,80	349,00

	2006 COD J903524					
21730	TUBO CILINDRO CANO INJETOR Nº4 RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006 COD J903525	Unidade(s))	IGASA	5.0	69,80	349,00
21708	TUBO ESCAPE RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006 COD 392301A1	Unidade(s))	SILENTEC	5.0	109,80	549,00
21719	TURBINA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	BIAGIO	5.0	3.899,00	19.495,00
7821	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAP/ADIMIÇÃO DO TRATOR MASSEI 283 ANO 2004/2004	UN	MAHLE	4.0	39,80	159,20
21703	VALVULA DRENO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006 COD 217-92	Unidade(s))	WABCO	5.0	179,90	899,50
21657	VALVULA SOLENOIDE 12 VOLTS TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s))	WABCO	2.0	69,90	139,80
21835	VAUVULA TEMOSTATICA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	INDISA	2.0	129,90	259,80
21723	VAUVULA TESMOTATO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 Nº 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s))	INDISA	5.0	129,90	649,50
21759	VEDADOR DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA	Unidade(s))	SABO	5.0	69,90	349,50

	CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 311569A1					
2176 1	VEDADOR DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD K2621143	Unidade(s))	SABO	5.0	59,90	299,50
2173 9	VEDADOR DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD N14367	Unidade(s))	SABO	5.0	37,50	187,50
2174 4	VEDADOR DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 311565A1	Unidade(s))	SABO	5.0	37,50	187,50
2194 9	VEDADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100529A1	Unidade(s))	SABO	2.0	34,50	69,00
2176 8	VEDADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 1542999C1	Unidade(s))	SABO	5.0	34,50	172,50
2194 4	VEDADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 1966191C1	Unidade(s))	SABO	2.0	34,00	68,00
2192 4	VEDADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 1984938C1	Unidade(s))	SABO	1.0	34,00	34,00
2177 2	VEDADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD G102288	Unidade(s))	SABO	5.0	34,00	170,00



2194 6	VEDADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD N14367	Unidade(s))	SABO	2.0	34,00	68,00
VALOR TOTAL:					332.064,43	

II – DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Transportes por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

II - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS



5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas -MG para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Serra Azul de Minas -MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Serra Azul de Minas -MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. As peças e acessórios deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todas as peças, acessórios e serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.



7.10.1. No momento da entrega as peças, acessórios ou serviços que apresentarem qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído ou refeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.



8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.



9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos e/ou serviços quando da entrega/prestação pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos ou serviços por ela (Contratada/Detentora) fornecidos ou executados.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;



11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Serra Azul de Minas -MG -MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:



12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°005/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93,



demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XIV – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas/MG, 14 de outubro de 2019.

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal

TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Representante: Ronaldo Cordeiro Soares

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____